

Secretaria Regional do Mar e das Pescas

Despacho n.º 915/2023 de 26 de maio de 2023

Tendo em conta a tradição secular de consumo de lapa brava (*Patella aspera*) e de lapa mansa (*Patella candei gomesii*), na época das festas em louvor ao Divino Espírito Santo, na Região Autónoma dos Açores;

Tendo em conta que a época de defeso só termina no dia 1 de junho de 2023 e com isso abrindo-se oficialmente a época da apanha de lapas;

Tendo em conta que as principais festividades em honra do Divino Espírito Santo se realizam nos dias 27 e 28 de maio de 2023;

Tendo em conta que nos inúmeros impérios e coletividades os "irmãos" têm a tradição de integrar na ementa do dia das comemorações as espécies de lapas acima mencionadas;

Tendo em conta que esta tradição se reveste de especial relevância para as comemorações das festas em honra do Divino Espírito Santo;

Neste contexto, ao abrigo do disposto nos artigos 1.º e 3.º do anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2021/A, de 2 de julho determino o seguinte:

- 1- A possibilidade da apanha de lapa brava (*Patella aspera*) e de lapa mansa (*Patella candei gomesii*), nas ilhas do Faial, Pico e São Jorge, nos dias 27 e 28 de maio de 2023, sendo que esta apanha está condicionada ao quantitativo máximo de captura por dia e por praticante estipulados na alínea *a*) do número 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 57/2018, de 30 de maio, com a redação atual dada pela Portaria n.º 39/2023, de 24 de maio.
 - 2- O presente despacho produz efeitos para os dias 27 e 28 de maio de 2023.

25 de maio de 2023. - O Secretário Regional do Mar e das Pescas, Manuel Humberto Lopes São João.